



A TRAJETÓRIA DA FILOSOFIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA

John Karley de Sousa Aquino¹

The trajectory of philosophy in brazilian's basic education

Resumo:

A importância da Filosofia no Ensino Médio se dá pela contribuição para a formação crítica e integral do estudante, ao lhe estimular a indagar sobre a realidade em que vive e refletir sobre as questões atuais. A reflexão filosófica, contudo, não é um pensamento aleatório e confuso, mas rigoroso, sistemático e que procura pensar as coisas em conjunto e em sua essência, para com isso atingir o ponto central e essencial de qualquer um dos seus objetos de estudo. O objetivo deste artigo é expor em linhas gerais a trajetória da disciplina filosofia na educação básica brasileira, evidenciando como o lugar que ela ocupa no sistema de ensino brasileiro é precário e recorrentemente ameaçado. Esperamos chamar atenção dos profissionais de filosofia para a importância de estarmos de prontidão e organizados em defesa da disciplina.

Palavras-chave: Filosofia; Educação básica; Brasil.

Abstract:

The importance of Philosophy in High School is given by the contribution to the critical and integral formation of the student, by encouraging him to inquire about the reality in which he lives and reflect on current issues. Philosophical reflection, however, is not random and confused thinking, but rigorous, systematic and that seeks to think things together and in their essence, in order to reach the central and essential point of any of its objects of study. The objective of this article is to expose in general lines the trajectory of the philosophy in Brazilian basic education, showing how the place it occupies in the Brazilian education system is precarious and recurrently threatened. We hope to draw the attention of philosophy professionals to the importance of being ready and organized in defense of the knowledge field.

Keywords: Philosophy; Basic education; Brazil.

1. Professor EBTT do IFCE/Campus Itapipoca. Doutor em filosofia (UFC).ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8171-0180>

1. INTRODUÇÃO

A filosofia é uma atividade que busca pensar os fatos além de sua aparência imediata e que pode fazer de qualquer tema um objeto de reflexão. Pode refletir sobre o conhecimento científico, sobre o fenômeno religioso e sobre a arte, além de poder averiguar sobre como o ser humano deve agir em sua vida cotidiana. Desse modo, a importância da Filosofia na educação básica é contribuir para a formação crítica e reflexiva do estudante ao lhe instigar a indagar sobre a realidade em que vive e pensar sobre os problemas existentes.

A filosofia acompanha a educação básica brasileira desde o seu princípio, pois foi oficialmente introduzida no país com a chegada dos Jesuítas². Seu lugar no frágil e precário sistema educativo brasileiro não foi questionado durante todo o período colonial e, apesar de ter sua importância reduzida após as reformas pombalinas, sua obrigatoriedade não foi discutida, pois seu lugar era garantido. Durante o período imperial não ocorreram mudanças significativas em relação à educação formal, o que mantém basicamente inalterado o espaço ocupado pela filosofia na escola brasileira. A situação da filosofia é seriamente ameaçada pela primeira vez após a Proclamação da República, pois os militares que estiveram à frente do 15 de novembro eram de formação majoritariamente positivista e acreditavam que o tempo da filosofia já havia passado, sendo necessário substituí-la pelas ciências "positivas", isto é, empíricas.

A disciplina durante todo o período republicano oscilou entre a condição de disciplina obrigatória ou optativa, tendo sua condição modificada a cada reforma educacional experimentada pelo país. Com a promulgação da primeira Lei das Diretrizes e Bases (LDB), em 1961, a filosofia entra no rol das disciplinas optativas, para enfim ser excluída do currículo escolar em 1971, durante a Ditadura Militar (1964-1985), e substituída pela disciplina de educação moral e cívica com o objetivo de cultivar os valores defendidos pelo

governo e inibir na juventude qualquer postura crítica e inconformista³.

Antes mesmo do fim da Ditadura Militar, iniciou-se um debate na sociedade civil acerca do retorno da disciplina de filosofia ao currículo escolar, uma discussão iniciada em meio a um período de efervescência política e cultural em que sindicatos e partidos de oposição debatiam sobre os meios necessários para a constituição não só de uma democracia política, mas de uma cultura democrática e cidadã que, como nos ditos de Ulisses Guimarães (1916-1992), promovesse "ódio e nojo à ditadura". Essas discussões resultaram no Parecer nº 342/82, que em 1982 tornava a disciplina de filosofia optativa para a educação básica (RABELO, 2020, p. 239).

As discussões foram retomadas em 1996 com a promulgação da LDB, que não agradou os defensores do retorno da filosofia à educação básica, pois, na prática, manteve inalterada a decisão de 1982 que tornava a filosofia uma matéria opcional. Por conta disso, durante os três anos subsequentes, o movimento em prol do retorno da obrigatoriedade da filosofia⁴ fez tramitar no congresso e no senado federal um projeto de lei complementar à LDB que tornava obrigatório o ensino de filosofia e sociologia no ensino médio. Todavia, o projeto foi vetado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso (1931-) (COSTA, 2020, p. 313), curiosamente um sociólogo de prestígio, sob a justificativa de que faltavam profissionais capacitados para ministrar as disciplinas e, segundo COSTA (2020, p. 313), "os argumentos para o veto estavam centrados principalmente no aumento de gastos que os governos municipais e estaduais teriam com o retorno de uma disciplina obrigatória".

Enfim, após um longo período fora da grade curricular, a disciplina de filosofia retornou ao currículo do ensino médio em 2008, por meio da Lei nº 11.684, que alterou o art. 36 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), e reestabeleceu a inclusão da filosofia e da sociologia como disciplinas

2. "Há, com efeito, razoável consenso entre os pesquisadores que é com a chegada dos jesuítas que tem início no Brasil, a educação formal" (SAVIANI, 2007, p. 15).

"A Educação moral e cívica (EMC) atuava (...) na mente das crianças, inculcando valores tais como: obediência; passividade; ordem; fé; 'liberdade com responsabilidade' e patriotismo. Estes valores faziam parte dos conteúdos presentes nos livros didáticos de EMC, o que leva a considerar a disciplina como parte da estratégia psicossocial elaborada pelo governo militar, uma vez que atuava nas formas de pensamentos e nas subjetividades individuais com o objetivo de interferir na dinâmica social. Desejava-se moldar comportamentos e convencer os alunos acerca das benesses do regime para que estes contribuíssem com a manutenção do regime" (NUNES; REZENDE, 2008).

4. "A volta do ensino de filosofia ao currículo da educação brasileira foi a bandeira de muitos movimentos ligados à defesa da educação pública, gratuita e de qualidade" (COSTA, 2020, p. 313).

obrigatórias no ensino médio. Essa obrigatoriedade exigiu uma adequação das escolas públicas e privadas de todo o país à nova realidade.

No entanto, a filosofia na educação básica voltou a ser ameaçada após a aprovação do Novo ensino médio em 2017, que estabeleceu uma nova Base Nacional Curricular Comum (BNCC) que diluiu a filosofia na área do conhecimento de ciências humanas, tornando seu caráter disciplinar incerto. Segundo a nova BNCC, somente português e matemática constam como disciplinas obrigatórias, sendo as demais áreas do saber definidas como "estudos e práticas", não sendo claro se a oferta da disciplina continua sendo obrigatória e se continua com a sua carga horária mínima.

O objetivo geral deste artigo, portanto, é descrever em linhas gerais a trajetória da disciplina filosofia na educação básica brasileira, demonstrando como o lugar desta área do saber no sistema de ensino brasileiro é precário e constantemente ameaçado por cada reforma curricular que ocorre. Com isso, esperamos chamar atenção dos profissionais de filosofia para a importância de estarmos organizados e de prontidão em defesa da nossa disciplina.

2. DESENVOLVIMENTO

A história da filosofia na educação básica brasileira é repleta de idas e vindas: em dado momento ela é parte do currículo e em outro é excluída, assim como em um contexto ela é uma disciplina opcional e em outro é obrigatória. Os motivos para tal inconstância são difíceis de definir e vão desde o conteúdo crítico que a disciplina carrega e que a caracteriza como uma área do saber "perigosa", mas também há argumentos do tipo utilitarista, que acreditam que a filosofia "não serve para nada", consistindo em um saber inútil e que, por isso, não seria necessária sua existência na educação básica. De todo modo, desde 2008, a filosofia é conteúdo obrigatório e, apesar do Novo Ensino Médio, aprovado em 2017, ameaçar mais uma vez seu lugar no currículo escolar, permanece resistindo e tentando se firmar de vez nas salas de aula brasileiras.

A filosofia tem uma longa e polêmica história no sistema educacional brasileiro que se inicia ainda durante a colônia. Durante o período colonial, o ensino de filosofia estava vinculado ao ensino religioso e era de

competência dos jesuítas que a ensinavam em seminários e colégios. Era uma filosofia subordinada à teologia católica, tendo seu conteúdo restrito ao que era permitido pelos jesuítas, enquanto que nas poucas escolas existentes no período, a filosofia estava presente através das aulas de lógica, metafísica e moral, conforme tais questões haviam sido pensadas por São Tomás de Aquino e Aristóteles.

O ensino dos jesuítas estava vinculado ao ensino religioso, de modo que a Filosofia apresentava uma característica fortemente voltada para a fé. Seu ensino, por vezes, confundia-se com a catequese católica. Neste período, os conteúdos desta disciplina estavam mais voltados para a Filosofia de Aristóteles e para a Filosofia Escolástica, destacando-se, em especial, São Tomás de Aquino (DUTRA; DEL PINO, 2010, p. 86).

O objetivo não era desenvolver uma filosofia autoral e reflexiva, mas disseminar as ideias e dogmas defendidos pela Igreja Católica. Nesse sentido, a filosofia era um meio de promover a visão cristã de mundo, mais especificamente a católica, entre as classes que tinham acesso a educação, o que no caso era a categoria dos chamados homens bons, "ou seja, àqueles que pertenciam ao segmento senhorial e que detinham a propriedade da terra e da qual se excluíam os índios, os negros e os pobres" (PUPIN, 2006, p. 27).

A situação perdurou de 1549 até 1759, quando Marquês de Pombal (1699–1782) iniciou uma série de reformas e uma das primeiras foi a expulsão dos jesuítas e o fim do monopólio da Companhia de Jesus sobre a educação lusitana na metrópole e nas colônias (PUPIN, 2006, p. 30-31). Do ponto de vista pedagógico, o objetivo de Pombal era tornar o ensino laico e a serviço dos interesses do Estado e, para isso, ele promoveu a introdução de ideias iluministas, ainda que timidamente, no sistema de ensino. Em suma, "as reformas pombalinas contrapõem-se ao predomínio das ideias religiosas e, com base nas ideias laicas inspiradas no Iluminismo, instituem o privilégio do Estado em matéria de instrução, surgindo, assim, uma nova versão da "educação pública estatal" (PUPIN, 2006, p. 31).

As ideias iluministas, que já haviam proliferado pela Europa ocidental, haviam sido perseguidas e censuradas pelos jesuítas em Portugal, que acabaram ficando presas a ideias escolásticas, enquanto na França e na Inglaterra, por exemplo, as ideias de Locke, Rousseau, Descartes, Voltaire, entre outros, já eram amplamente difundidas através da imprensa, de cafés e de salões literários.

O problema é que o sistema de ensino português havia sido estruturado pelos jesuítas e, com a expulsão destes, ocorreu uma carência de professores⁵ e a solução foi o estabelecimento do sistema de aulas régias. Segundo BURCI (2017, p. 304), as aulas régias “eram aulas avulsas que não estavam interligadas entre si, de forma que uma não dependia da outra (...). As mesmas eram coordenadas por um Diretor Geral de Estudos, mas a nomeação dos professores ficava a cargo do rei”. No lugar de escolas ou cursos superiores, o que existiam eram aulas avulsas de disciplinas diversas e independentes entre si, que se localizavam em cidades diferentes e muitas vezes distantes uma da outra. No caso da disciplina de filosofia, havia no Brasil colonial apenas três aulas régias, uma no Rio de Janeiro, uma em Pernambuco e uma na Bahia. Esse sistema educacional perdurou de 1759 até 1834.

Com as reformas pombalinas na educação, a filosofia teve sua importância e papel reduzido, pois o objetivo de Pombal era promover o conhecimento técnico e científico em Portugal, que estava defasado devido à educação de caráter humanista e literário promovida pelos jesuítas. Por conta disso, a filosofia foi reduzida a condição de saber introdutório nos cursos superiores, pois o foco não era aprender a discutir ou ler e interpretar textos, mas a observação empírica dos fatos e o saber técnico, ou seja, o fundamental era saber fazer (know how) e, com isso, “tornava-se hegemônica, a partir de então, a concepção burguesa” (PUPIN, 2006, p. 31) de ensino, de caráter mais técnico e utilitarista no lugar da concepção escolástica dos jesuítas. Todavia, pouca coisa mudou de fato, pois os únicos professores disponíveis haviam sido formados por jesuítas e, por causa disso, o ensino “continuava com os mesmos objetivos religiosos e livrescos, o mesmo ocorrendo com o ensino de filosofia de tendência escolástica” (HORN, 2000, p. 21).

Com a independência nacional, em 1822, o Brasil experimentou algumas mudanças educacionais através da busca do governo brasileiro em unificar o sistema

nacional de ensino, que na época era desorganizado e não possuía um currículo padronizado e nem normas que regessem a educação. A escola não constituía o exclusivo espaço de ensino, mas disputava com a família, a igreja e as instituições filantrópicas o direito de educar. A família podia educar os filhos e atestar que estes estavam aptos a cursar o nível superior através de um documento assinado por algum professor. Segundo Pupin, cito,

A iniciação dos indivíduos na cultura letrada se fazia a partir de iniciativas muito diversificadas como família, igreja, preceptores particulares, corporações profissionais, associações filantrópicas dentre outras; ou matricular-se nas aulas avulsas de Latim, Filosofia, Retórica, Francês, Inglês, Grego, Economia e Comércio existentes no Rio de Janeiro daquela época (PUPIN, 2006, p. 33-34).

O único colégio existente em todo país era o Colégio D. Pedro II⁶ e nele a filosofia constava como uma das doze disciplinas obrigatórias (DUTRA; DEL PINO, 2010, p. 88), mas o espaço que ela ocupava dependia das reformas que o sistema de ensino brasileiro implantou: a disciplina diminui sua carga horária com a Reforma Paulino de Souza (1870) e, por fim, tem mais uma vez sua carga horária reduzida com a Reforma Leôncio de Carvalho (1878)⁷. Essas duas últimas reformas eram de inspiração positivista e buscavam ampliar o foco nas ciências naturais e matemática em detrimento das “humanidades”,

Em 1870, sob a influência da penetração do positivismo, no Brasil, ocorre a reforma Paulino de Souza, em que novamente, no currículo, a ênfase maior é para as Ciências em detrimento das humanidades, embora o ensino da Filosofia permanecesse em duas séries no 6º e 7º anos. Em 1878, com a reforma Leôncio de Carvalho a valorização do ensino das Ciências foi maior, ocorrendo a criação de bem montados “gabinetes” para o ensino da Física, Química e História Natural, reduzindo-se o ensino da Filosofia, somente para o 7º ano (PUPIN, 2006, p. 36).

5. “No Brasil, os jesuítas foram os responsáveis pela criação das primeiras instituições escolares e a desenvolver a primeira forma de ensino desse local, mas centenas de anos após a chegada foram expulsos por Pombal. (...) Com essa atitude, a Igreja perdeu seu espaço de domínio e o ensino consolidado no Brasil passou por grandes mudanças. Os colégios jesuítas existentes foram fechados e os padres proibidos de ficarem nessas terras, porém para que toda essa mudança fosse organizada foram necessárias algumas décadas para que o novo sistema de ensino se instaurasse” (BURCI, 2017, p. 303).

6. “Ingressando no Período Imperial, compreendido entre os anos de 1822 a 1889, o ensino escolar iniciou um novo processo de mudança. Entre os principais eventos desse período, destaca-se a fundação do Colégio Pedro II, no ano de 1837, o qual se tornou a única escola pública de ensino secundário do país naquele tempo” (DUTRA; DEL PINO, 2010, p. 88).

7. Vide Ferreira (2015, p. 52-70), no qual o autor trata em minúcias sobre as reformas educacionais citadas e as concepções pedagógicas subjacentes às mesmas.

Contudo, apesar da diminuição do seu espaço em sala de aula e da sua importância, "é importante destacar que o ensino de Filosofia esteve presente na educação brasileira, tanto no período colonial quanto no imperial" (PUPIN, 2006, p. 37). Em nenhum momento, a sua obrigatoriedade na grade curricular foi questionada, apesar de sua carga horária está sendo progressivamente diminuída, além disso, ela continuava sendo componente importante nos cursos de Direito, de Teologia e também no de Medicina, "desde o período colonial até o término do período imperial, a filosofia esteve presente na educação escolar, mas em caráter propedêutico ao ensino superior, sobretudo para os cursos teologia e os cursos de direito" (ALVES, 2000, p. 28).

A primeira vez que o lugar da filosofia no currículo escolar é ameaçado é após a proclamação da república. Influenciado pelas ideias positivistas, Benjamin Constant (1836-1891) realizou uma reforma do sistema de ensino que, pela primeira vez, excluía a filosofia da educação básica, pois a disciplina era associada a metafísica e considerada um saber ultrapassado que em pouco ou quase nada contribuía com o progresso e, assim, "com a proclamação da República, a presença da filosofia no ensino escolar brasileiro, que até então havia sido um ponto pacífico desde o início da colonização, muda de rumo radicalmente" (ALVES, 2000, p. 28).

Apesar disso, havia defensores da manutenção da filosofia na grade curricular, pois acreditavam que a educação não deveria se limitar ao caráter técnico científico, mas a preparar o cidadão para a vida e, para tanto, a filosofia era considerada fundamental.

Durante o início do período republicano, vai tomando contorno uma querela sobre o papel da filosofia na educação básica que tem como pano de fundo a polarização entre duas concepções referentes ao tipo das disciplinas curriculares, uma concepção defensora de um currículo de caráter humanista, focado nas chamadas humanidades e na literatura, e outra que defendia um currículo focado nas ditas ciências exatas. Segundo ALVES (2000, p. 32),

O problema da escola secundária na primeira república se apresenta polarizado em duas concepções: o das humanidades literárias versus humanidades científicas. As reformas implementadas nesse período revelam, assim, uma oscilação constante entre essas duas perspectivas, conforme a correlação de forças do momento. A filosofia, tradicionalmente identificada com as humanidades literárias ou clássicas, torna-se alvo das críticas dos partidários do currículo centrado nas ciências.

Essa polarização refletiu nas duas outras reformas ocorridas durante a república velha. Havendo sido excluída da grade curricular pela Reforma Benjamin Constant (1890), retorna em 1901 através da Reforma Epitácio Pessoa, que enfatiza o caráter humanista e literário da educação básica, para ser novamente excluída pelo então Ministro da Justiça e Negócios Interiores do governo do Marechal Hermes da Fonseca, Rivadávia da Cunha Corrêa, em 1911. O ministro através da Lei Rivadávia não só alterou o currículo escolar, como introduziu o vestibular nas Universidades Brasileiras, algo que até então inexistia. Por fim, ocorrem outras duas reformas durante a República Velha, a Reforma de Carlos Maximiliano (1915) que torna a disciplina de filosofia optativa e a Reforma Rocha Vaz (1925) que restabelece a obrigatoriedade da filosofia na grade curricular (DUTRA; DEL PINO, 2010, p. 87; ALVES, 2000, p. 32-33).

A filosofia continuou como disciplina obrigatória após a Reforma Capanema (1942), instituída durante o Estado Novo. Entretanto, a filosofia sofreu um duro golpe quando a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1961) tornou a disciplina mais uma vez optativa. A LDB de 1961 operou a descentralização do ensino ao permitir que as escolas tivessem opções curriculares⁸. Pela lei, eram disciplinas de caráter obrigatório o português, a matemática, a geografia, a história e a ciências, que deveriam ser ofertadas no Ginásio (quatro anos) e no Colegial (três anos). A lei não obrigava as escolas a terem mais do que as cinco disciplinas obrigatórias, ficando a critério da instituição a inclusão ou não de uma ou duas disciplinas complementares, sendo uma delas a filosofia⁹.

8. Art. 44. O ensino secundário admite variedade de currículos, segundo as matérias optativas que forem preferidas pelos estabelecimentos (BRASIL, 1961).

9. Parágrafo único. Além das práticas educativas, não poderão ser ministradas menos de 5 nem mais de 7 disciplinas em cada série, das quais uma ou duas devem ser optativas e de livre escolha do estabelecimento para cada curso (BRASIL, 1961).

Em meio a tantas idas e vindas, a filosofia foi totalmente excluída do currículo escola pela Ditadura Militar em 1971, pois era uma área do saber associada à subversão. Segundo PUPIN (2006, p. 44),

Os currículos foram depurados de todas as disciplinas que pudessem veicular ideias e posturas críticas contestatórias. Sendo a Filosofia uma disciplina voltada para a discussão crítica de ideias, de reflexões sobre teorias e conceitos, ganhou, de imediato, a aversão dos ideólogos do poder e a sua exclusão era tida como uma necessidade, em nome da "Segurança Nacional".

Da perspectiva econômica do governo, não fazia sentido a manutenção da filosofia nas escolas, pois o projeto desenvolvimentista do "Brasil Potência" pressupunha uma educação tecnicista¹⁰ que priorizava a formação de uma mão de obra qualificada que fosse capaz de operar máquinas, trabalhar nas indústrias e nos laboratórios que se instalavam no país e, para tanto, não era necessário que a juventude aprendesse lógica ou metafísica e muito menos que desenvolvesse pensamento crítico e autonomia intelectual¹¹. Portanto, nada mais justo, na ótica do governo, do que excluir a filosofia da grade curricular escolar.

A filosofia volta à educação básica, mas como disciplina optativa em 1982, através do parecer n°342/82, para enfim em 2008 através da Lei n° 11.684/08 retornar como disciplina obrigatória do ensino médio, mas encontra dificuldades de adaptação após longos anos excluída do ambiente escolar. Os estudantes, assim como professores de outras áreas, têm dificuldade de entender o porquê da necessidade do ensino de filosofia na educação básica, resultado de décadas de influência da concepção tecnicista de educação (JESUS et al., 2020, p. 11).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como vimos, o status da filosofia na educação básica não é garantido, mas incerto e bastante volátil. Diante desse quadro de incertezas, a disciplina, através das atividades dos professores de filosofia, precisa constantemente

estar justificando sua existência e principalmente seu lugar na educação básica. Enquanto não há nenhum questionamento em relação à necessidade da obrigatoriedade de português, de matemática e mesmo do ensino de história na educação básica, é muito comum o questionamento acerca da obrigatoriedade do ensino de filosofia. Para muitas pessoas, é uma disciplina sem utilidade, que teve seu tempo de esplendor, mas que agora não tem mais o que fazer e dizer. De fato, de uma perspectiva conservadora e utilitarista, a filosofia não tem nenhuma obrigação de ser incluída no rol de disciplinas obrigatórias, mas de uma perspectiva progressista e democrática, o seu papel e importância se justifica e é incontestável.

Como o estudante da educação básica poderá ter uma formação integral e se preparar para o exercício da cidadania se não houver uma carga horária adequada de filosofia? A história nos ensina que é característico dos governos autoritários expulsarem a filosofia das escolas (como ocorreu durante a Ditadura Militar brasileira), pois, com isso, ambicionam manter o povo emudecido e resignado, pois sem filosofia não se desenvolve a reflexão crítica e uma boa capacidade argumentativa.

Desde o seu nascimento, a filosofia se regulou pela livre discussão sobre os temas e pela busca da resolução do dissenso através do diálogo. E a prática do debate pressupõe a capacidade de argumentação. Saber argumentar de forma adequada, evitando incongruências e primando pela coerência, permite ao estudante ser capaz de identificar argumentos falaciosos, habilidade essencial se pensarmos como as Fake News atualmente infectam o ambiente político e a democracia. O incremento da capacidade argumentativa é elemento fundamental para a participação numa sociedade democrática e a filosofia não só prepara os nossos estudantes para estarem aptos a compreender e atuar na realidade, mas a saber debater e argumentar, e também a apreciar a democracia como a melhor forma de resolução de conflitos e de acolhimento das diferenças.

10. A educação tecnicista tem como finalidade, conforme Luckesi, "produzir indivíduos 'competentes' para o mercado de trabalho" (LUCKESI, 1994, p. 61).

11. "A Lei 5.692/71, foi elaborada para responder à uma demanda econômica do capital nacional e das multinacionais, que necessitavam de mão-de-obra qualificada, mas de baixo custo, para o trabalho em suas indústrias, daí o caráter profissionalizante que adquiriu o ensino secundário" (ALVES, 2000, p. 42).

6. REFERÊNCIAS

ALVES, Dalton José. **O espaço da filosofia no currículo do ensino médio a partir da nova LDB (Lei nº 9.394/96): análise e reflexões**. 2000. 133 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. 2022.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm. Acesso em: 25 out. 2022.

BURCI, Taissa Vieira Lozano. Educação brasileira: do ensino jesuítico às aulas régias. **Colloquium Humanarum**, vol. 14, p. 301-307, jul.-dez., 2017.

COSTA, Regis. O ensino de filosofia no Brasil e o contexto da reforma do ensino médio brasileiro em 2016. *petdefilosofiaufpr.wordpress.com*, v. 18, n. 2, p. 302-329, ago. 2020.

DUTRA, Jorge da Cunha; DEL PINO, Mauro Augusto Burkert. Resgate histórico do ensino de Filosofia nas escolas brasileiras: do século XVI ao século XXI. **InterMeio: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação**, Campo Grande, MS, v. 16, n. 31, p.85-93, jan.-jul., 2010.

FERREIRA, Leonardo da Costa. **Educação, Escola e Trabalho: Projetos e Reformas Educacionais entre o Império e a República Brasileira (1878-1909)**. 2015. 208 f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós Graduação em História. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2015.

HORN, Geraldo Balduino. **A presença da filosofia no currículo do ensino médio brasileiro**. In: GALLO, Sílvio; KOHAN, Walter Omar (org.). *Filosofia no Ensino Médio*. Petrópolis: Vozes, 2000.

JESUS, Nadja Azevedo de; OLIVEIRA, Deivide Garcia da Silva; QUEIROZ, Lília Ferreira Souza; SILVA, Thais Soares. Sobre o lugar da filosofia no ensino médio e na educação científica. **#Tear: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia, Canoas**, v. 9, n. 2, 2020.

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Filosofia da Educação*. São Paulo: Cortez, 1994.

NUNES, Nataly; REZENDE, Maria José de. O ensino da Educação Moral e Cívica durante a ditadura militar. **Anais...** III Simpósio Lutas Sociais na América Latina, v. 3, p. 1-11, 2008. Disponível em: <http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/terceirosimposio/natalynunes.pdf>. Acesso em: 25 out. 2022.

PUPIN, Eloy. **Trajetórias do ensino de filosofia no Brasil: rupturas e continuidades**. 2006. 144 p. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Centro Universitário Moura Lacerda. Ribeirão Preto, 2006.

RABELO, Mauro Sérgio Soares. A metodologia de oficina pedagógica nas aulas de filosofia do ensino médio, no Instituto Educacional Amapá/Pará-IEAP. In: MENDES, Ademir Aparecido Pinhelli (org.). **Ensino de Filosofia: pesquisas e práticas pedagógicas nas diferentes linguagens e espaços**. Curitiba: Bagai, 2020.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Editores Associados,